

#### Proposto por:

Equipe da Divisão de Apoio e Assessoramento Técnico aos Órgãos Colegiados Administrativos (DICOL)

#### Analisado por:

Departamento de Governança, Estratégia e Planejamento (DEGEP) Aprovado por:

Chefe do Gabinete da Presidência (GABPRES)

IMPORTANTE: sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

#### 1 OBJETIVO

Estabelecer critérios e procedimentos para assessorar os órgãos colegiados administrativos.

# 2 CAMPO DE APLICAÇÃO E VIGÊNCIA

Esta Rotina Administrativa (RAD) prescreve requisitos pertinentes ao Serviço de Assessoramento Técnico aos Órgãos Colegiados Administrativos do Gabinete da Presidência (GABPRES/SEATE), bem como provê orientações às demais unidades organizacionais com interface com este processo de trabalho, passando a vigorar a partir de 15/12/2022.

# 3 DEFINIÇÕES

TERMO	DEFINIÇÃO
Órgão Colegiado Administrativo	Grupo instituído com finalidade determinada, composto por membros com experiência diferenciada em relação à temática pertinente à sua atribuição. São denominados como conselhos, comissões, comitês, grupos de trabalho, entre outros.
Processo Administrativo Eletrônico (SEI)	Sistema informatizado de produção, gestão de documentos e controle de processos administrativos eletrônicos no PJERJ.
Sistema de Controle de Comissões (CCOM)	Sistema desenvolvido pela Diretoria-Geral de Tecnologia da Informação e de Comunicação de Dados (DGTEC) com a finalidade de compilar informações, realizar controle e geração de relatórios dos órgãos colegiados administrativos instituídos pela Presidência do Tribunal.
Sistema Protocolo Administrativo Eletrônico (e-PROT)	Sistema informatizado de protocolo, que registra o andamento de expedientes e processos administrativos do PJERJ e a sua movimentação.

Base Normativa	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº 2950/2003	RAD-GABPRES-030	07	1 de 11

#### 4 REFERÊNCIAS

- Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro (CODJERJ)
  e Lei Estadual nº 6.956, de 14 de janeiro de 2015, Lei de Organização e Divisão Judiciárias
  do Estado do Rio de Janeiro (LODJ), e suas alterações posteriores Dispõe sobre a
  Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências;
- Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (REGITJRJ), de 18
  de março de 2016, e suas atualizações posteriores Dispõe sobre a competência e o
  funcionamento dos Órgãos do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em especial
  os Artigos 216 a 223 (Dos Projetos de Normas);
- Resolução TJ/OE nº 03, de 08 de fevereiro de 2021, e alterações posteriores Aprova a Estrutura Organizacional do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências;
- Ato Normativo TJRJ n° 03, de 20 de maio de 2013, alterado pelos Atos Normativos TJRJ nº 10 de 22 de maio de 2013 e nº 24 de 1º de dezembro de 2022 Regulamenta a criação e disposição dos Órgãos Colegiados Administrativos no âmbito da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

#### 5 RESPONSABILIDADES GERAIS

FUNÇÃO	RESPONSABILIDADE
Diretor do Departamento de Governança, Estratégia e Planejamento do Gabinete da Presidência (GABPRES/DEGEP)	Gerenciar as atividades relacionadas ao assessoramento dos órgãos colegiados administrativos.
Diretor da Divisão de Apoio e Assessoramento Técnico aos Órgãos Colegiados Administrativos do Gabinete da Presidência (GABPRES/DICOL)	<ul> <li>Coordenar todas as atividades relacionadas ao assessoramento técnico dos órgãos colegiados administrativos;</li> <li>analisar a documentação gerada pelas equipes do SEATE.</li> </ul>

Base Normativa	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº 2950/2003	RAD-GABPRES-030	07	2 de 11

FUNÇÃO	RESPONSABILIDADE
Chefe de Serviço de Assessoramento Técnico aos Órgãos Colegiados Administrativos do Gabinete da Presidência (GABPRES/ SEATE)	Coordenar, orientar e supervisionar as atividades referentes ao apoio administrativo;
	<ul> <li>executar as atividades planejadas, de acordo com as normas de trabalho, preservando e melhorando o relacionamento da equipe;</li> </ul>
Equipe do SEATE	comunicar ao responsável pela unidade os problemas que não puder solucionar;
	<ul> <li>sugerir mudanças necessárias para melhoria das atividades;</li> </ul>
	dar apoio técnico e operacional aos órgãos colegiados administrativos.

#### 6 ASSESSORAR AS REUNIÕES DOS COLEGIADOS

- 6.1 O SEATE lança na pasta eletrônica "Sala de Reunião/Agenda de Reuniões e Eventos", as solicitações recebidas referentes ao agendamento de reuniões, registrando a data, o horário, o formato da reunião (presencial, híbrida ou virtual) e a previsão para o número de participantes, no caso de reunião presencial ou híbrida.
- 6.2 O SEATE verifica, na pasta eletrônica "Sala de Reunião/Agenda de Reuniões e Eventos", as informações lançadas e expede, quando couber, convite aos participantes da reunião e ao diretor da DICOL, via correio eletrônico, juntando o documento na pasta eletrônica e no processo SEI já existente ou autuando para o acompanhamento das atividades do colegiado no biênio.
- **6.2.1** Monitora <u>a informação de comparecimento</u> ou impossibilidade de participação no próprio correio eletrônico, <u>para apresentar durante a reunião, caso seja solicitado</u>.
- 6.3 <u>SEATE organiza a pauta e envia ao presidente, supervisor ou coordenador, sempre que solicitado, e separa os documentos necessários</u>.

Base Normativa	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº 2950/2003	RAD-GABPRES-030	07	3 de 11

- 6.3.1 Participa da reunião, anotando os temas mais importantes e suas deliberações, elabora a minuta da ata consignando o formato da reunião (presencial, híbrida ou virtual) e o nome dos participantes e, sempre que possível, a sua identificação.
- 6.3.2 Após finalizada a minuta, submete à conferência do diretor da DICOL e, na sua eventual ausência, ao chefe do SEATE ou seu substituto.
- **6.4** O diretor da DICOL, após revisá-la, submete diretamente ao presidente, <u>supervisor</u> ou coordenador do colegiado, membros ou a quem for incumbido para análise e aprovação.
- 6.5 O SEATE envia, por correio eletrônico, <u>aos membros e/ou convidados conforme orientação</u> <u>de quem presidiu a reunião</u>, cópia digitalizada da ata aprovada e o comprovante da aprovação <u>que poderá ocorrer</u> por qualquer meio idôneo <u>(correio eletrônico, mensagem, contato telefônico ou a ata assinada fisicamente, <u>dentre outros</u>).</u>
- 6.5.1 Quando a aprovação se der verbalmente, ou de outro modo que não haja comprovação física, deve ser elaborada certidão no processo SEI de registro de atividades do respectivo colegiado, informando o modo pelo qual a ata foi aprovada, servindo a certidão como comprovação de aprovação da ata, para todos os fins.
- 6.6 Após, junta os documentos (ata da reunião, comprovante de sua aprovação e o comprovante de envio da ata aos membros e/ou convidados) no processo SEI que trata das atividades do colegiado no biênio e arquiva na pasta eletrônica.
- 6.6.1 O SEATE anota todas as deliberações em planilha eletrônica própria, para controle do cumprimento das deliberações que couberem à equipe DICOL e monitoramento geral de todas as deliberações dos colegiados, que servirão de base para alimentar o Indicador "Taxa de Cumprimento de Deliberações dos Órgãos Colegiados Administrativos Assessorados pela DICOL".
- **6.6.2** Monitora a execução das deliberações do colegiado, dando ciência ao Serviço de Apoio Administrativo aos Órgãos Colegiados, da DICOL (DICOL/SEAPO), no que lhe couber.
- 6.6.3 <u>Designada data de nova reunião, SEATE registra na pasta eletrônica "Agenda De Reuniões e Eventos", localizada na pasta "Sala de Reunião" monitorada pelo SEAPO para providências necessárias.</u>

Base Normativa	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº 2950/2003	RAD-GABPRES-030	07	4 de 11

# 7 PRESTAR ASSESSORAMENTO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS ADMINISTRATIVOS INSTITUÍDOS NO ÂMBITO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA E APOIADOS PELA DICOL

- **7.1** A DICOL recebe o processo administrativo físico ou eletrônico e, no primeiro caso, solicita ao SEAPO que proceda à digitalização do processo, inserindo-o no SEI, lançando em "Acompanhamento Especial" e certificando nos autos físicos e no SEI.
- **7.2** Instrui o processo e dá prosseguimento ou encaminha ao SEATE para as providências cabíveis.
- 7.3 O SEATE instrui o processo, <u>encaminha à DICOL e confere se consta no "Acompanhamento Especial" e, se necessário, procede ao mencionado lançamento.</u>
- **7.4** Sempre que determinado pelo presidente, supervisor ou coordenador do órgão colegiado administrativo, o SEATE providencia a realização de plenário virtual.
- **7.4.1** Encaminha correspondência eletrônica para os membros do órgão colegiado administrativo com os questionamentos <u>e, sempre que estipulado</u>, o prazo para o recebimento das respostas, conforme determinado pelo <u>presidente, supervisor ou coordenador</u>.
- **7.4.2** A aprovação em Plenário Virtual dar-se-á por <u>maioria ou unanimidade</u>, a critério do presidente, supervisor ou coordenador do órgão colegiado administrativo.
- **7.4.3** Encerrado o prazo, providencia, se for o caso, a juntada de todas as respostas no processo administrativo correspondente, certifica quanto às manifestações dos membros e, após, encaminha para a análise do <u>presidente, supervisor ou coordenador</u> do órgão colegiado administrativo ou ainda, a quem for por ele incumbido para apreciação.
- **7.5** O SEATE, sempre que solicitado <u>ou deliberado em reunião</u>, providencia estudo relacionado ao tema ou minuta de ato oficial, consultando a legislação pertinente.
- **7.5.1** Remete<u>o estudo elaborado</u> ou minuta de ato oficial ao diretor da DICOL, para análise e posterior encaminhamento ao presidente, <u>supervisor</u> ou coordenador do órgão colegiado administrativo ou a quem for por ele incumbido para apreciação, <u>por processo SEI ou por correio eletrônico</u>.

Base Normativa	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº 2950/2003	RAD-GABPRES-030	07	5 de 11

#### 8 ATUALIZAR TEXTOS DISPONIBILIZADOS NA INTERNET

- **8.1** O SEATE acompanha as publicações dos atos oficiais dos Poderes Legislativo e Judiciário para:
  - a) LODJ e CODJERJ: incorporar no texto a remissão, inserindo número e ano da lei sancionada;
  - b) REGITJRJ: alterar o texto e inserir número e ano da resolução publicada.
- **8.1.1** As alterações são encaminhadas ao <u>Serviço de Difusão dos Acervos do Conhecimento da Diretoria Geral de Comunicação e de Difusão do Conhecimento (DGCOM/SEDIF), para atualização no sítio virtual do TJRJ.</u>
- **8.2** Em cumprimento às deliberações dos órgãos colegiados administrativos ou <u>determinação do</u> presidente, supervisor ou coordenador, providencia as atualizações necessárias:
  - a) <u>no Portal do</u> Comitê Gestor Regional da Política de Atenção Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição;
  - b) no Portal da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão (COMAI);
  - c) <u>no Portal</u> da Coordenadoria Judiciária de Articulação das Varas com Competência em Dívida Ativa (CODAT);
  - d) no Portal do Vitaliciamento (COVIT).
- **8.2.1** As alterações são encaminhadas ao <u>Serviço de Difusão dos Acervos do Conhecimento da Diretoria-Geral de Comunicação e de Difusão do Conhecimento (DGCOM/SEDIF), para atualização no sítio virtual do TJRJ.</u>

#### 9 INDICADOR

NOME	FÓRMULA	PERIODICIDADE
Taxa de Cumprimento de Deliberações dos Órgãos Colegiados Administrativos Assessorados pela DICOL	[(Σ deliberações <sup>(*)</sup> cumpridas ) ÷ ( Σ deliberações <sup>(*)</sup> emitidas ) ] X 100	Trimestral

<sup>(°)</sup> Deliberações emitidas em reuniões secretariadas pela equipe da DICOL, no período.

Base Normativa	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº 2950/2003	RAD-GABPRES-030	07	6 de 11

# 10 GESTÃO DA INFORMAÇÃO DOCUMENTADA

10.1 As informações deste processo de trabalho são geridas pela UO e mantidas em seu arquivo corrente, de acordo com a tabela de gestão da informação documentada apresentada a seguir:

<u>IDENTIFICAÇÃO</u>	CÓDIGO CCD*	RESPON- SÁVEL	ACESSO	ARMAZE- NAMENTO	RECUPERAÇÃO	<u>PROTEÇÃO</u>	RETENÇÃO (ARQUIVO CORRENTE - PRAZO DE GUARDA NA UO**)	<u>DISPOSIÇÃO</u>
Ata de Reunião	0-1-1-1b	DICOL	<u>Irrestrito</u>	Pasta eletrônica ou Processo SEI	Pasta eletrônica do Colegiado ou Número do Processo SEI	Condições apropriadas	2 anos	DGCOM/ DEGEA*** ou Encerramento do processo SEI
Convite de Reunião	0-6-2-2j	DICOL	<u>Irrestrito</u>	Pasta eletrônica ou Processo SEI	Pasta eletrônica do Colegiado ou Número do Processo SEI	Backup e condições apropriadas	1 ano	Eliminação na UO ou Encerramento do processo SEI
Cópia de correspondência expedida (ofícios, memorandos )	0-6-2-2j	DICOL	Irrestrito	Pasta Eletrônica	Ano e Número	Backup e condições apropriadas	1 ano	Eliminação na UO
Correio eletrônico enviado	0-6-2-2j	DICOL	<u>Irrestrito</u>	Pasta Eletrônica	Ano e assunto	Backup e condições apropriadas	<u>1 ano</u>	Eliminação na UO

Legenda:

Eliminação na UO – procedimentos – Organizar os Arquivos Correntes das Unidades Organizacionais.

DGCOM/DEGEA – procedimentos – Arquivar e Desarquivar Documentos no DEGEA; Avaliar, Selecionar e Destinar os Documentos do Arquivo Intermediário e Gerir Arquivo Permanente.

Os dados lançados no Sistema Corporativo são realizados por pessoas autorizadas e recuperados na UO. O armazenamento, a proteção e o descarte desses dados cabem à DGTEC, conforme RAD-DGTEC-021 — Elaborar e Manter Rotinas de Armazenamento de Segurança dos Bancos de Dados e Servidores de Aplicação.

Base Normativa	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº 2950/2003	RAD-GABPRES-030	07	7 de 11

<sup>\*</sup>CCD = Código de Classificação de Documentos.

<sup>\*\*</sup>UO = Unidade Organizacional.

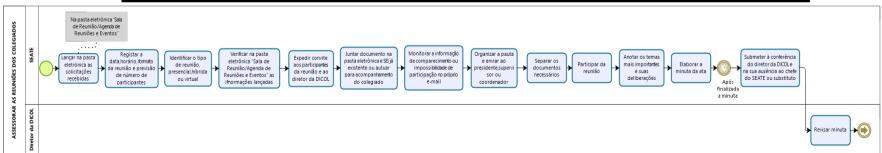
<sup>\*\*\*</sup> DGCOM/DEGEA = Departamento de Gestão de Acervos Arquivísticos, da Diretoria-Geral de Comunicação e de Difusão do Conhecimento. Notas:

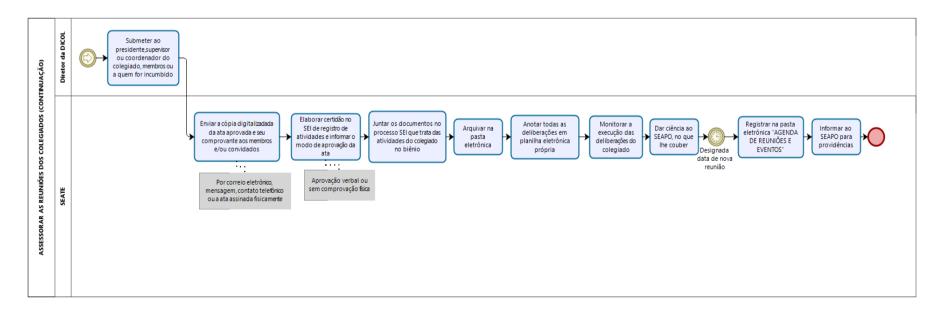
#### 11 ANEXOS

- Anexo 1 Fluxo do Procedimento de Trabalho Assessorar as Reuniões dos Colegiados;
- Anexo 2 Fluxo do Procedimento de Trabalho Prestar Assessoramento aos Órgãos Colegiados Administrativos Instituídos no Âmbito do Tribunal de Justiça e Apoiados pela DICOL;
- Anexo 3 Fluxo do Procedimento de Trabalho Atualizar Textos Disponibilizados na Internet.

Base Normativa	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº 2950/2003	RAD-GABPRES-030	07	8 de 11

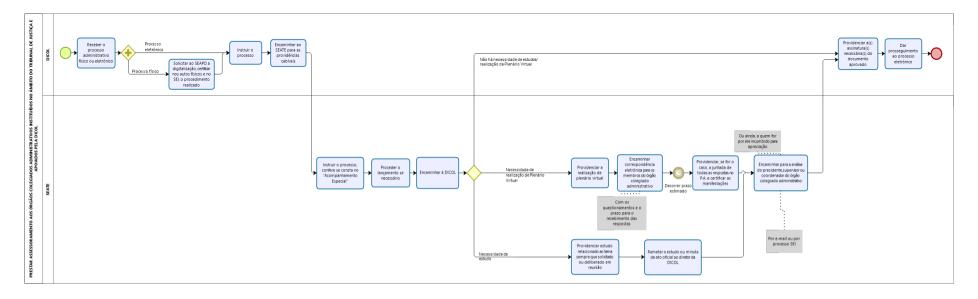
# ANEXO 1 – FLUXO DO PROCEDIMENTO ASSESSORAR AS REUNIÕES DOS COLEGIADOS





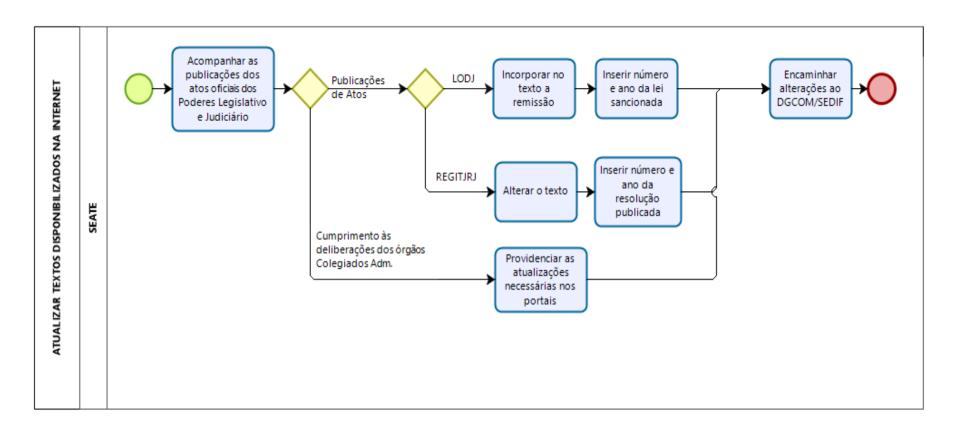
Base Normativa	Código:	Revisão:	Página:	ı
Ato Executivo nº 2950/2003	RAD-GABPRES-030	07	9 de 11	l

# ANEXO 2 – FLUXO DO PROCEDIMENTO PRESTAR ASSESSORAMENTO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS ADMINISTRATIVOS INSTITUÍDOS NO ÂMBITO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA E APOIADOS PELA DICOL



Base Normativa	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº 2950/2003	RAD-GABPRES-030	07	10 de 11

#### ANEXO 3 - FLUXO DO PROCEDIMENTO ATUALIZAR TEXTOS DISPONIBILIZADOS NA INTERNET



Base Normativa	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº 2950/2003	RAD-GABPRES-030	07	11 de 11